
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Altera o artigo 3º da Lei 604 de 14 de fevereiro de 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 604 de 14 de fevereiro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...

I – para auxílio moradia e o auxílio alimentação será destinado à quantia de R\$ 2.000,00(dois mil reais)

§ 1º O valor repassado previsto no inciso I será depositado em conta corrente do beneficiado.

§ 2º...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 05 dias de Março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:36F1C14E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2015. Edição 1142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>